



Handwritten marks: a stylized signature or initials, possibly 'A.S.', and a large handwritten number '7' below it.

CONTRATO N.º 24/ 2019 PARA - 136/2018_AQ –CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE CIM ALTO MINHO (LOTES 1 E 3)

--- Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.--

--- Segundo: Luís Fernando Muñoz de Moura, cartão de cidadão n.º 05338774 e Ana Isabel Simões Dias dos Santos Severino, cartão de cidadão n.º 09887937, na qualidade de representantes legais de Galp Power, S.A., com sede social na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, contribuinte n.º 504723456, e com poderes para este ato de acordo com a certidão permanente. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- A deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato da Câmara Municipal de Caminha de, 18/03/2019 e 01/04/2019, respetivamente. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para o Município de Caminha, no que respeita à baixa tensão normal (BTN) e à iluminação pública (BTN-IP) no âmbito do Acordo Quadro da CIM Alto Minho, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 573.039,62 (quinhentos e setenta e três mil trinta e nove euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. Este valor diz respeito à adjudicação do Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) a que corresponde o montante de € 126.468,90 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, adicionado com o valor de adjudicação do Lote 3 – Baixa Tensão Normal Iluminação Pública (BTN-IP) a que corresponde o montante de € 446.570,72 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

--- Terceira: O presente contrato produz efeitos desde o dia útil seguinte ao da sua assinatura e é válido por 365 dias, sendo não renovável. O encargo para o presente ano económico é de € 94.851,72 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor para o Lote 1, e será suportado pela classificação económica 02.02.01, orgânica 02, para o Lote 2, para o presente ano económico o encargo será de € 334.928,07 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, será suportado pela classificação económica 02.02.25.03, orgânica 02. O restante valor, em cada um dos lotes, deverá ser comprometido para o ano de 2020. -----



--- Quarta: O compromisso para o ano de 2019, encontra-se registado sob o n.º 1130. -----

--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 5% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. Para o efeito, a firma Galp Power, S.A. apresentou a apólice de seguro caução n.º 100020203/200, titulada pela seguradora COSEC, no montante de € 28.651,98 (vinte e oito mil seiscientos e cinquenta e um euros e noventa e oito cêntimos).-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Filipe Salgueiro Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante: Miguel Alves (Miguel Alves)

Os Segundos outorgantes: Luís Fernando Muñoz de Moura (Luís Fernando Muñoz de Moura)

Ana Isabel Severino (Ana Isabel Severino)